



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/12/2023 20:58:52.510 - CFFC

REQ n.563/2023

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se ao Exmo. Sr. Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que apresente esclarecimentos aprofundados sobre o montante de 7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocado para a atualização da frota de veículos luxuosos blindados do presidente Lula.

Senhora Presidente,

Assentado nos arts. 50 e 58, § 2, III da Carta Fundamental de 1988, combinado com os artigos 24, IV, 115, 116, II, 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se ao Ministro general Marcos Antônio Amaro dos Santos, explicações acerca do exorbitante gasto com carros blindados.

Com base em informações previamente reunidas, o Governo Lula realiza compra de carros de luxo blindado gerando enorme gasto à administração pública, conforme dados veiculados pela imprensa e acessado em 14 de dezembro de 2023:

LexEdit





Frota de blindados de Lula será renovada pelo GSI por R\$ 7,8 milhões

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

- I) Quais são as especificações técnicas dos veículos adquiridos com o montante alocado?
- II) Quais medidas foram tomadas para garantir que o processo de aquisição foi competitivo e ofereceu o melhor valor para o dinheiro dos contribuintes?
- III) Como a atualização da frota de veículos se alinha com as políticas de responsabilidade fiscal do governo?
- IV) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência na alocação e uso desses recursos?
- V) Como o valor de R\$ 7.800.000 foi determinado? Existe uma discriminação detalhada dos custos?
- VI) Qual o teor do contrato celebrado ?

JUSTIFICAÇÃO

Entendo que a segurança do presidente é crucial para a estabilidade do país. A atualização da frota de veículos blindados é uma medida necessária





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/12/2023 20:58:52.510 - CFFC

REQ n.563/2023

para garantir essa segurança. Mas, a transparência no uso dos recursos públicos é fundamental em uma democracia.

Requisito mais detalhes de como esse valor será utilizado. Isso inclui informações sobre o número de veículos a serem adquiridos, suas especificações técnicas, o processo de aquisição e os critérios para selecionar os fornecedores.

Sugiro que sejam consideradas alternativas mais econômicas que possam atender às necessidades de segurança do presidente. Isso pode incluir a revisão dos contratos atuais, a negociação de melhores condições com os fornecedores ou a busca por tecnologias mais eficientes e menos onerosas para a administração pública.

Ademais, peço que o senhor Ministro apresente esclarecimentos aprofundados sobre o valor em questão. Acredito que isso fortalecerá a confiança do público na gestão dos recursos públicos e demonstrará o compromisso do Gabinete de Segurança Institucional com a transparência e a responsabilidade fiscal.

Ao robustecer, é importante enfatizar que o princípio da publicidade orienta a Administração Pública, assegurando que os atos administrativos sejam divulgados pelo órgão responsável pela gestão do dinheiro público. Isso evita a supressão de informações públicas que devem ser disponibilizadas à sociedade e contribui para a desarticulação da corrupção nas entidades públicas.

No entanto, em relação às informações solicitadas, é importante frisar que os legisladores têm o direito de requisitar acesso direto às informações ao órgão responsável, seja para interesse individual ou coletivo, sempre em conformidade com as normas estabelecidas nos moldes do Art. 5º, XXXIII da Constituição Federal 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº

LexEdit
CD23713646200*



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237136462200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 18/12/2023 20:58:52.510 - CFFC

REQ n.563/2023

12.527/2011), bem como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparéncia).

Com base no que foi exposto, por meio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, requer-se ao eminente Ministro do GSI que disponibilize as informações necessárias e forneça explicações convincentes sobre este assunto, que é de extrema relevância para o Brasil.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE**



LexEdit

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237136462200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes